



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019-PMP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de PLACAS, com sede na Rua Olavo Bilac, s/n, Centro CEP: 68.138-000, PLACAS - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.611.858/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal de PLACAS Sra. **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, brasileira, portador do CPF nº 205.037.252-34 e Carteira de Identidade nº 2743552, domiciliado e residente nesta cidade, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 034/2019, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PLACAS E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, para atender a demanda da prefeitura de PLACAS e das secretarias jurisdicionadas.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:



CLÁUSULA II - DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1 - Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 07 do mês de Outubro de 2020.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a



demanda das Secretarias em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de PLACAS/PA.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de PLACAS;

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB e Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de PLACAS - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de PLACAS para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou



contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNIICPAL DE PLACAS/PMP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de PLACAS instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de URUARÁ-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLACAS-PA, 07 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PLACAS
C.N.P.J. nº 01.611.858/0001-55

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



CONTRATANTE

J L P OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 31.785.459/0001-71
CONTRATADO

GAUCHÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME
C.N.P.J. nº 32.985.385/0001-80
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PLACAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 034/2019-PMP.

Empresa: J L P OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 31.785.459/0001-71, estabelecida à R D 08 QUADRA 38 LOTE 25/26, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 948.132.802-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00437	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	20.00	14,990	299,80
00476	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	150.00	50,000	7.500,00
	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO				
00245	ARAME RECOZIDO KG	QUILO	170.00	10,000	1.700,00
00054	DOBRADIÇA CARTELA 3,5 (CARTELA COM 3 PEÇAS E PARAF USOS)	UNIDADE	80.00	10,990	879,20
00055	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA (Nº3)	UNIDADE	20.00	20,950	419,00
00057	FECHADURA ALAVANCA CROMADA (EXTERNA)	UNIDADE	150.00	65,000	9.750,00
00058	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA (BANHEIRO)	UNIDADE	70.00	50,000	3.500,00
00059	FERRO (5/16)	UNIDADE	270.00	36,800	9.936,00
00060	FERRO (3/8)	UNIDADE	290.00	42,000	12.180,00
00061	FERRO (4/2)	UNIDADE	240.00	10,000	2.400,00
00062	FERRO (1/4)	UNIDADE	285.00	19,000	5.415,00
00063	FERROHLO CHATO PORTA CADEADO (4)	UNIDADE	50.00	33,000	1.650,00
00065	FORRO PVC 6M	METRO	1,800.00	16,500	29.700,00
00249	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA (18X30)	QUILO	100.00	13,900	1.390,00
00250	PREGO (18X27)	QUILO	200.00	10,000	2.000,00
00251	PREGO (19X36)	QUILO	300.00	10,000	3.000,00
00252	PREGO (15X15)	QUILO	60.00	10,000	600,00
00253	PREGO (12X12)	QUILO	125.00	10,000	1.250,00
00254	PREGO (17X21)	QUILO	100.00	10,000	1.000,00
00257	ZINCO (0,60X1M)	METRO	80.00	20,000	1.600,00
00258	ZINCO (1X1)	METRO	90.00	30,000	2.700,00
00111	ARMAÇÃO PRES-BOW CH12-H1/2L-LEVE (P/4 ISOLADOR)	UNIDADE	17.00	24,500	416,50
00112	ARMAÇÃO PRES-BOW CH12-H1/2L-LEVE (P/3 ISOLADOR)	UNIDADE	22.00	20,000	440,00
00261	CHAVE FACIA BLINDADA (100X250V)	UNIDADE	10.00	950,000	9.500,00
00009	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23 BR(1933X10MTS)	UNIDADE	30.00	22,000	660,00
00010	FITA ISOLANTE PVC 33+ (19MMX10MTS)	UNIDADE	20.00	3,500	70,00
00125	GRAMPO TERRA DUPLO C/ DOIS PARAFUSDO TIPO U (3/8 I PS)	UNIDADE	70.00	9,000	630,00
00072	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO (1/2 X2,00M)	UNIDADE	15.00	21,000	315,00
00144	BROCA HELICODIAIS EM AÇO RAPIDO 10,00 POL.	UNIDADE	25.00	20,000	500,00
00147	CADEADO LATÃO AUTOBLOCAVEL E-35	UNIDADE	20.00	24,000	480,00
00148	CADEADO LATÃO AUTOBLOCAVEL E-40	UNIDADE	25.00	27,000	675,00
00149	CADEADO NºE-20	UNIDADE	60.00	13,000	780,00
00150	CADEADO Nº E-45	UNIDADE	40.00	32,000	1.280,00
00151	CADEADO Nº E-30	UNIDADE	80.00	19,000	1.520,00
00152	CADEADO Nº E-25	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
00159	CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 18"	UNIDADE	2.00	69,000	138,00
00160	CHAVE DE FENDA 5/16"X5"	UNIDADE	5.00	10,500	52,50
00163	DISCO CONTINUO DIAMANTADO 110MMX20MM	UNIDADE	20.00	18,500	370,00
00164	DISCO PARA SERRA PORTÁTEIS 4.3/8" 24 DENTES	UNIDADE	30.00	17,000	510,00
00165	DISCO SEGMENTADO 110MMX20MM (ESP. P/CONCRETO)	UNIDADE	20.00	17,000	340,00
00166	DISCO TURBO 110MMX20MM (ESP. P/PORCELANATO)	UNIDADE	15.00	31,050	465,75
00180	ESQUADRO ALUMÍNIO C/CABO DE ALUMÍNIO 12"	UNIDADE	5.00	34,500	172,50
00207	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS	UNIDADE	25.00	23,000	575,00
00208	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2M	UNIDADE	10.00	44,000	440,00
00210	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM	UNIDADE	140.00	12,000	1.680,00
00211	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9CM	UNIDADE	40.00	8,000	320,00
00212	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM	UNIDADE	65.00	12,500	812,50
00213	ROLO DE TEXTURA BORRACHA DE PVC	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
00224	TRENA CURTA FITA DE AÇO C/TRAVA E PRESILHA 8MX26"	UNIDADE	5.00	30,000	150,00
00225	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO 30M	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00223	TRENA CURTA FITA DE AÇO C/TRAVA E PRESILHA 5MX16"	UNIDADE	30.00	14,500	435,00
00276	FITA VEDA ROSCA 23CM	UNIDADE	80.00	8,000	640,00

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00287	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X4	UNIDADE	20.00	19,000	380,00
00296	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00297	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X3	UNIDADE	20.00	16,500	330,00
00298	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X2	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
00299	ARROELA GAVÂNIZADA 1.« pl	UNIDADE	100.00	0,250	25,00
00300	ARROELA GAVÂNIZADA 1/2 pl	UNIDADE	100.00	0,250	25,00
00301	ARROELA GAVÂNIZADA 3/4 pl	UNIDADE	100.00	0,250	25,00
00354	CONECTOR PERFURANTE 1,50/ 35,00	UNIDADE	600.00	13,000	7.800,00
00332	FITA ISOLANTE COMUN 20m	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00331	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5m	UNIDADE	10.00	14,500	145,00
00330	FIXA FIO TIPO MIGUELÃO	UNIDADE	100.00	2,300	230,00
00380	PARAFUSO GALVÂNIZADO 16X200	UNIDADE	200.00	13,000	2.600,00
00439	ARAME GALVANIZADO 18mm	UNIDADE	20.00	19,500	390,00
00440	ARRUELA 1/4	UNIDADE	30.00	0,250	7,50
00446	CADEADO MÉDIO (30CM)	UNIDADE	60.00	19,500	1.170,00
00447	CADEADO PEQUENO	UNIDADE	40.00	14,000	560,00
00463	COLUNA FERRO VERGALHÃO 1/4	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00464	COLUNA FERRO VERGALHÃO 3/8	UNIDADE	100.00	85,000	8.500,00
00468	DISCO DE CORTE 9X 1/8X7/8	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00469	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00478	FERRO VERGALHÃO 1/4	UNIDADE	100.00	23,000	2.300,00
00479	FERRO VERGALHÃO 3/8	UNIDADE	100.00	44,000	4.400,00
00481	FERRO VERGALHÃO 4.2	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00480	FERRO VERGALHÃO 5/16	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00482	FITA ZEBRADA C/18MTS	UNIDADE	25.00	9,000	225,00
00485	FORRO PVC 200 MM	METRO	260.00	20,000	5.200,00
00492	MANDRIL P/FURADEIRA	UNIDADE	2.00	33,500	67,00
00498	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	UNIDADE	300.00	2,000	600,00
00499	PARAFUSO C/BUCHA Nº08	UNIDADE	400.00	0,700	280,00
00500	PARAFUSO P/VASO SANIT.COMP	UNIDADE	200.00	2,500	500,00
00510	PREGOS 18X24	QUILO	90.00	13,900	1.251,00
00511	PREGOS 19X27	QUILO	60.00	13,900	834,00
00512	PREGOS 19X36	QUILO	70.00	13,900	973,00
00513	PREGOS 20X30	QUILO	40.00	13,900	556,00
00514	PREGOS PARA TELHA	QUILO	25.00	14,590	364,75
00519	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	50.00	6,500	325,00
00520	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00554	FILTRO P/ TORNEIRA	UNIDADE	20.00	65,000	1.300,00
00555	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	500.00	3,000	1.500,00
00614	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA-EXTERNA	UNIDADE	150.00	65,000	9.750,00
00615	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA EXTERNA	UNIDADE	150.00	65,000	9.750,00
00616	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSIVEL 3.1/2 "-JOGO COM 03 DOBRADIÇAS	UNIDADE	300.00	9,000	2.700,00
00477	FECHADURA SIMPLES	UNIDADE	40.00	40,000	1.600,00
00619	COLUNA FERRO VERGALHÃO 5/16	UNIDADE	100.00	70,000	7.000,00
00442	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	40.00	58,000	2.320,00
00056	EMENDA PVC PARA FORRO (6 METROS)	UNIDADE	75.00	15,000	1.125,00
00064	FITA PLASTICA PARA DILATAÇÃO (3CM X2 M)	UNIDADE	240.00	15,000	3.600,00
00246	LONA ESTUFA LONAX (200MICRA)	METRO	1,200.00	2,000	2.400,00
00247	LONA PRETO MINEIRONA (200 MICRA)	METRO	500.00	1,000	500,00
00110	ABRACADEIRA TIPO (U)	UNIDADE	50.00	1,300	65,00
00259	ARANDELA COMPLETA COM BRAÇO E PORTA LAMPADA	UNIDADE	30.00	30,000	900,00
00260	CANALETE PLASTICA PVC C/DIVISORIA DUPLA (20X10X200MM)	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00135	ALÇA DE APOIO 80CM	UNIDADE	64.00	104,000	6.656,00
00139	BALDE PARA PEDREIRO 12LTS	UNIDADE	94.00	8,000	752,00
00140	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM	UNIDADE	55.00	5,000	275,00
00142	BROCA HELICODIAIS EM AÇO RAPIDO 5,00POL	UNIDADE	20.00	6,000	120,00
00143	BROCA HEICODIAIS EM AÇO RAPIDO 8,00POL.	UNIDADE	25.00	10,000	250,00
00145	BROCA PARA CONCRETO STANDARD 8	UNIDADE	25.00	10,000	250,00
00146	BROCA PARA CONCRETO STANDARD 10	UNIDADE	25.00	12,000	300,00
00153	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO CINZA 22 LTS 630X390X140MM	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00154	CAIXA PLÁSTICA PVC PRETA 20 LTS	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00185	GARFO GAIOLA P/ ROLO COM ROSCA 23CM	UNIDADE	30.00	4,920	147,60
00190	LUVA MALHA BRANCA PIGMENTADA / FIOS DE ALGODÃO	UNIDADE	85.00	4,000	340,00
00195	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS 18"	UNIDADE	5.00	30,220	151,10
00196	NÍVEL DE ALUMÍNIO BASE MAGNÉTICA 2 BOLHAS 14"	UNIDADE	5.00	54,500	272,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00200	PENEIRA PARA ARROZ N°6	UNIDADE	9.00	16,000	144,00
00201	PENEIRA PARA CAFÉ N°6	UNIDADE	25.00	18,000	450,00
00202	PENEIRA PARA FEIJÃO N°6	UNIDADE	20.00	18,000	360,00
00209	RESPIRADOR DESCARTÁVEL P/PINTURA PFF1 C/VÁLVULA	UNIDADE	60.00	3,000	180,00
00218	TAMBOR PLÁSTICO 200 LTS	UNIDADE	100.00	167,000	16.700,00
00219	TAMBOR PLÁSTICO 50 LTS	UNIDADE	50.00	94,000	4.700,00
00220	TAMBOR PLÁSTICO 20 LTS	UNIDADE	100.00	22,000	2.200,00
00221	TAMBOR PLÁSTICO 10 LTS	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00222	TAMBOR PLÁSTICO 5 LTS	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00227	TRINCHA MÉDIA CERDA PRETA CABO PLÁSTICO 1"	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00228	TRINCHA MÉDIA CERDA PRETA CABO PLÁSTICO 1 1/2"	UNIDADE	23.00	3,000	69,00
00075	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	3,500.00	3,600	12.600,00
00272	"T" PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	15.00	10,000	150,00
00081	"T" PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	25.00	2,200	55,00
00048	"T" PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	145.00	2,200	319,00
00079	"T" PVC LR SOLDÁVEL 25X1/2	UNIDADE	17.00	2,500	42,50
00080	"T" PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	85.00	4,000	340,00
00078	"T" PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00082	"T" PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	130.00	1,800	234,00
00018	ADAPTADOR P/CAIXA DE ÁGUA C/FRANGE SOLDÁVEL C/ROSC A 50MMX1/2	UNIDADE	24.00	28,000	672,00
00083	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	14.00	1,700	23,80
00230	REGISTRO AJUSTÁVEL ESFERA SOLDAVEL 3/4	UNIDADE	24.00	16,000	384,00
00231	REGISTRO METAL CANOPLA 3600 LTS	UNIDADE	48.00	82,000	3.936,00
00232	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO 1X2 BOCAS	UNIDADE	53.00	32,000	1.696,00
00093	ASSENTO SANITARIO FAMILIAR	UNIDADE	25.00	50,000	1.250,00
00094	ASSENTO SANITARIO OVAL	UNIDADE	15.00	45,000	675,00
00095	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	95.00	50,000	4.750,00
00096	BACIA TURCA EM PORCELANA	UNIDADE	48.00	570,000	27.360,00
00097	BACIA CONVENCIONAL EM PORCELANA	UNIDADE	44.00	100,000	4.400,00
00107	VALVULA PARA PIA INOX	UNIDADE	15.00	24,000	360,00
00108	VALVULA PARA TANQUE	UNIDADE	15.00	2,000	30,00
00019	BROCHA	UNIDADE	20.00	6,000	120,00
00024	PITA CREPE USO GERAL 50MM	UNIDADE	70.00	13,000	910,00
00025	GARFO GAIOLA PARA ROLO COM ROSCA 23CM	UNIDADE	23.00	6,000	138,00
00035	BOCAL C/RABICHO BRANCO	UNIDADE	825.00	3,000	2.475,00
00036	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNIDADE	255.00	7,000	1.785,00
00241	BOIA P/ CONTROLE DE NÍVEL 110V/250V	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
00288	BUCHA GALVÂNZADO 3/4 PL	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00292	ABRAÇADEIRA GALVÂNZADO tipo U 1/2	UNIDADE	150.00	1,000	150,00
00293	ABRAÇADEIRA GALVÂNZADO tipo U 1«	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00294	ABRAÇADEIRA GALVÂNZADO tipo U 3/4	UNIDADE	500.00	1,500	750,00
00295	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
00328	ASTE TERRA	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
00327	BUCHA GALVÂNZADO 1/2 pl	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00326	BUCHA GALVÂNZADO 1.« PL	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00325	BUCHA PLASTICA N10	UNIDADE	500.00	0,200	100,00
00324	BUCHA PLASTICA N12	UNIDADE	500.00	0,200	100,00
00323	BUCHA PLASTICA N8	UNIDADE	500.00	0,200	100,00
00322	BUCHA PLASTICA N5	UNIDADE	500.00	0,200	100,00
00321	BUCHA PLASTICA N6	UNIDADE	500.00	0,200	100,00
00303	CANALETA PLASTICA SISTEMA X	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00333	ESPELHO CEGO 0	UNIDADE	300.00	27,000	8.100,00
00444	BROCA 5/16	UNIDADE	40.00	25,000	1.000,00
00445	CABO DE ENXADA	UNIDADE	40.00	12,000	480,00
00454	CARRINHO DE MÃO PLASTICO	UNIDADE	5.00	180,000	900,00
00462	COLA BRANCA P/MADEIRA 1KL	QUILO	25.00	21,000	525,00
00466	CORDA 12MM	QUILO	200.00	15,000	3.000,00
00467	DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	250.00	25,000	6.250,00
00488	LONA PRETA 4MT	METRO	250.00	3,000	750,00
00489	MANGUEIRA PRETA « "X2,2,00MM.	ROLO	100.00	112,000	11.200,00
00490	MANGUEIRA PRETA 3/4"X2,00MM	ROLO	100.00	146,000	14.600,00
00491	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	2,500.00	1,500	3.750,00
00493	MANTA TERMICA 1MT	METRO	200.00	18,000	3.600,00
00508	PNEU P/CARRO DE MÃO	UNIDADE	25.00	36,500	912,50
00516	REGISTRO P/CHUVEIRO.	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00540	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UNIDADE	100.00	7,100	710,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00541	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UNIDADE	100.00	9,000	900,00
00542	ADAPTADOR FLANGE DE 40MM	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00543	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UNIDADE	100.00	11,000	1.100,00
00544	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00545	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50X20MM	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00546	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25X20MM	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00547	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 40X32MM	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00548	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50X40MM	UNIDADE	100.00	3,500	350,00
00549	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 60X50MM	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00550	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	40.00	24,000	960,00
00551	COLA P/CANO 75G	UNIDADE	110.00	3,000	330,00
00552	COLA P/CANO POTE P/ALTA PRESSÃO	UNIDADE	50.00	14,000	700,00
00580	REGISTRO SOLD. 50MM	UNIDADE	100.00	22,000	2.200,00
00581	REGISTRO SOLD. 60MM	UNIDADE	100.00	50,000	5.000,00
00582	REGISTRO SOLD. 20MM	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00579	REGISTRO SOLD. 25MM	UNIDADE	100.00	9,000	900,00
00584	SIFÃO UNIVERSAL	UNIDADE	170.00	6,000	1.020,00
00585	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	170.00	10,000	1.700,00
00586	SIFÃO TRIPLO	UNIDADE	170.00	23,000	3.910,00
00486	LIMA CHATA	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00255	VASSOURÃO DE GARI COM CABO (390X55)	UNIDADE	14.00	45,000	630,00
00114	BOMBA SUBMERSA 900 (12WTS)	UNIDADE	20.00	433,000	8.660,00
00115	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 127V (7 ESTAGIO)	UNIDADE	15.00	2.500,000	37.500,00
00244	DUCHA TRES TEMPERATURA (127 VX 5500W)	UNIDADE	15.00	95,000	1.425,00
00133	ALAVANCA SEXTAVADA PONTA RETA E PA CURVA (1,80M)	UNIDADE	2.00	106,000	212,00
00136	ALICATE DE PRESSÃO MULTIUSO 250MMX10	UNIDADE	20.00	40,000	800,00
00137	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
00138	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00141	BOTIJÃO SUPER TERMO 5LTS	UNIDADE	27.00	35,000	945,00
00155	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO PNEU E CÂMARA 3,25X8	UNIDADE	20.00	200,000	4.000,00
00156	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 125MM	UNIDADE	12.00	70,000	840,00
00157	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGTH C/CABO 150MM	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00158	CAVADEIRA RETA S/CABO	UNIDADE	7.00	25,000	175,00
00161	CORTA VERGALHÃO PROF. DE GRANDE RESISTÊNCIA 30*X70 OMM	UNIDADE	3.00	550,000	1.650,00
00162	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X24CM	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00167	ENXADA LARGA OLHO REDENDO FORJADA LEVE C/CABO	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00168	ENXADA SUL OLHO OVAL FORJADA LEVE C/CABO 190X205MM	UNIDADE	21.00	35,000	735,00
00169	ENXADÃO ENXÓ OLHO RED. FORJADO PESADO C/CABO 190X8 7MM	UNIDADE	5.00	30,000	150,00
00170	ENXADÃO ESTREITO OLHO RED. FORJADO PESADO C/CABO 2 83X105MM	UNIDADE	15.00	37,000	555,00
00171	ESCALADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,60X6,00MM	UNIDADE	2.00	1.300,000	2.600,00
00172	ESCALADA DE MADEIRA EXTENSIVA 14/26 DEGRAU	UNIDADE	10.00	1.200,000	12.000,00
00173	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" PROF. GWA 21-180 127V	UNIDADE	2.00	735,000	1.470,00
00174	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 3MM	UNIDADE	10.00	2,000	20,00
00175	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 4MM	UNIDADE	10.00	2,000	20,00
00176	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 5MM	UNIDADE	10.00	2,000	20,00
00177	ESPÁTULA CABO MADEIRA 4CM	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
00178	ESPÁTULA CABO MADEIRA 6CM	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
00179	ESPÁTULA CABO MADEIRA 8CM	UNIDADE	10.00	7,000	70,00
00181	FACÃO NATURAL CABO POLIPROPILENO 16"	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00182	FOGÃO ALTA PRESSÃO JÚNIOR (DUAS BOCAS)	UNIDADE	8.00	359,000	2.872,00
00183	FORMÃO CHANFRADO PROF. CABO MADEIRA ALEMÃO 1"	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00184	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13 RE 110V	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
00186	GRAMPEADOR TRABALHO PESADO 7"	UNIDADE	4.00	154,000	616,00
00187	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	60.00	11,000	660,00
00188	LIXA FERRO 0,5	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00189	LIXADEIRA DE PALMA PROF. GSS 140A 127V	UNIDADE	5.00	423,000	2.115,00
00191	MARRETA OITAVA FORJADA EM AÇO 2KG	UNIDADE	5.00	50,000	250,00
00192	MARTELO UNHA CABO DE FIBRA EMBORRACHAMENTO 27MM	UNIDADE	5.00	25,000	125,00
00193	MARTELO UNHA CABO DE FIBRA EMBORRACHAMENTO 29MM	UNIDADE	5.00	28,000	140,00
00194	MOTO BOMBA 127WTS	UNIDADE	4.00	650,000	2.600,00
00197	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO PERFURADO	UNIDADE	25.00	8,000	200,00
00198	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO C/CABO 300X224MM	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
00199	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 60CM	UNIDADE	2.00	38,000	76,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00203	PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADINHO	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
00204	PRUMO P/ PEDREIRO BANHADO 500GR	UNIDADE	5.00	30,000	150,00
00205	PRUMO PARA PEDREIRO BANHADO 750GR	UNIDADE	5.00	50,000	250,00
00214	SERRA MANUAL RÍGIDA 18"	UNIDADE	40.00	7,000	280,00
00215	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL GDC 14-40 115V	UNIDADE	80.00	344,000	27.520,00
00216	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UNIDADE	5.00	34,000	170,00
00226	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UNIDADE	4.00	69,000	276,00
00229	VASSOURA METÁLICA JARDIM REGULÁVEL C/CABO 18 DENTE S	UNIDADE	22.00	18,000	396,00
00100	CHUVEIRO FRIO 1/2	UNIDADE	40.00	10,000	400,00
00022	PINCEL PARA PINTUR MÉDIO	UNIDADE	50.00	9,000	450,00
00023	PINCEL PARA PINTAR PEQUENO 19MMX50MTS	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00436	ARCO DE SERRA.	UNIDADE	12.00	24,000	288,00
00443	BOMBA D'ÁGUA 900	UNIDADE	20.00	430,000	8.600,00
00456	CAVADEIRA (DRAGA)	UNIDADE	14.00	90,000	1.260,00
00460	CHUVEIRO	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00472	ENXADA	UNIDADE	13.00	35,000	455,00
00473	ESCADA 7 DEGRAUS	UNIDADE	24.00	220,000	5.280,00
00474	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA N6	UNIDADE	40.00	5,000	200,00
00487	LIXA PARA PAREDE	UNIDADE	350.00	2,000	700,00
00494	MARTELO POLIDO Nº29	UNIDADE	5.00	34,000	170,00
00495	MARRETA C/CABO 5KG	UNIDADE	9.00	90,000	810,00
00497	PÁ DE BICO C/CABO	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00507	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00515	RASTELO C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	40.00	17,000	680,00
00523	SERRA DE FERRO	UNIDADE	100.00	7,000	700,00
00578	PURIFICADOR	UNIDADE	14.00	196,000	2.744,00
00611	VENTILADOR DE PAREDE GR.TP.HL.MT.AÇO.TD.COM.ALT.AP RO.DE 60CM POTÊNCIAL1/6CV, ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2,110V	UNIDADE	500.00	299,000	149.500,00
00612	VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM3 VELOCIDADES, NA COR CINZA SEM LUMINARIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMINIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM,110V	UNIDADE	500.00	185,000	92.500,00
00319	CABO FLEXIVEL 1,5MM	METRO	3,000.00	1,000	3.000,00
00320	CABO DUPLEX 10MM	METRO	200.00	3,100	620,00
00311	CABO TRIPLEX 10MM	METRO	350.00	4,000	1.400,00
00400	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W	UNIDADE	200.00	100,000	20.000,00
00001	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1X10,0MM (ROLO DE 100 MTS)	UNIDADE	40.00	500,000	20.000,00
00002	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X2,50MM (ROLO DE 100 METROS)	UNIDADE	80.00	170,000	13.600,00
00003	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X6,0MM (ROLO DE 100 MTS)	UNIDADE	75.00	300,000	22.500,00
00004	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X4,0MM (ROLO DE 100 MTS)	UNIDADE	100.00	220,000	22.000,00
00116	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 300X300X120MM	UNIDADE	7.00	91,000	637,00
00117	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V50A)	UNIDADE	5.00	46,000	230,00
00118	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V60A)	UNIDADE	5.00	55,000	275,00
00119	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V70A)	UNIDADE	5.00	109,000	545,00
00120	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 100 A)	UNIDADE	5.00	131,000	655,00
00121	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 70 A)	UNIDADE	5.00	109,000	545,00
00122	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 60 A)	UNIDADE	7.00	75,900	531,30
00005	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO UNIPOLAR (30A)	UNIDADE	20.00	20,000	400,00
00006	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO UNIPOLAR (40A)	UNIDADE	26.00	28,500	741,00
00123	ELETRODUTO CORRUGADO MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA QUE N ACHATA 3/4(ROLO DE 50CM)	UNIDADE	10.00	116,000	1.160,00
00124	EXTENSAO ELETRICA 5 MTS	UNIDADE	20.00	41,330	826,60
00071	EXTENSAO ELETRICA 10 MTS	UNIDADE	15.00	54,500	817,50
00007	FIO CORDAO TORCIDO 2X2,5MM	UNIDADE	40.00	3,500	140,00
00047	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO DE 100 MTS)	UNIDADE	40.00	110,000	4.400,00
00008	FIO CABO FLEXIVEL 10MM (ROLO DE 100 MTS)	UNIDADE	36.00	683,000	24.588,00
00266	PADRAO BIFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA RE	UNIDADE	13.00	717,000	9.321,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



DE CELPA)					
00267	PADRAO MONOFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA REDE CELPA)	UNIDADE	20.00	575,000	11.500,00
00268	PADAO TRIFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA REDE CELPA)	UNIDADE	13.00	868,000	11.284,00
00269	PLUGUE FEMEA UNIVERSAL 10AX250V	UNIDADE	50.00	4,600	230,00
00270	PLUGUE T UNIVERSAL 10AX250V	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00271	PLUGUE TRIANGULAR 2P UNIVERSAL 10AX250V	UNIDADE	90.00	9,000	810,00
00127	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES (PG-2X40)	UNIDADE	250.00	25,000	6.250,00
00128	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES (PG-2X20)	UNIDADE	160.00	25,000	4.000,00
00129	TOMADA COM DOIS INTERRUPTORES CONJUGADOS (4X2)	UNIDADE	70.00	19,000	1.330,00
00130	TOMADA COM TRES INTERRUPTORES CONJUGADOS (4X2)	UNIDADE	38.00	11,000	418,00
00131	TOMADA COM UM INTERRUPTOR CONJUGADO (4X2)	UNIDADE	105.00	13,500	1.417,50
00132	TOMADA SIMPLES (4X2)	UNIDADE	300.00	7,000	2.100,00
00206	REATOR ELETRONICO P/LAMPADAS FLUOR. TUBULARES PG-2X40	UNIDADE	25.00	24,000	600,00
00283	LUVA LR PVC SOLDAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 25X3/4	UNIDADE	47.00	2,500	117,50
00286	LUVA PVC SOLDAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 25MM	UNIDADE	95.00	12,000	1.140,00
00034	FIO CABO 16MM	UNIDADE	1,650.00	6,000	9.900,00
00037	CABO DUPLEX-C-AL-PE - 1X1X16+16	UNIDADE	1,650.00	5,000	8.250,00
00038	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X10+1	UNIDADE	600.00	4,000	2.400,00
00039	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X16+16	UNIDADE	600.00	5,000	3.000,00
00040	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X25+25	UNIDADE	120.00	5,000	600,00
00041	CABO QUADRIplex-CAL-PE-3X1X10+1	UNIDADE	180.00	5,000	900,00
00042	CABO QUADRIplex COLORIDO 3X1X16+16	UNIDADE	300.00	7,000	2.100,00
00046	CABO DUPLEX-C-AL/PE-1X1X10+1	METRO	3,300.00	3,000	9.900,00
00242	QUADRO DE DIST. C/BARRAM. EMBUTIR+GERAL TRIFÁSICA 100A (24 DISJ.)	UNIDADE	8.00	110,000	880,00
00243	QUADRO DE DIST. C/BARRAM. EMBUTIR+GERAL TRIFÁSICA 100A (12 DISJ.)	UNIDADE	23.00	71,000	1.633,00
00290	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 Æ	UNIDADE	20.00	56,000	1.120,00
00318	CABO FLEXIVEL 10mm	METRO	500.00	4,000	2.000,00
00317	CABO FLEXIVEL 16mm	UNIDADE	200.00	6,000	1.200,00
00316	CABO FLEXIVEL 2,5mm	METRO	3,000.00	1,500	4.500,00
00315	CABO FLEXIVE 25MM	METRO	200.00	10,000	2.000,00
00314	CABO FLEXIVEL 4mm	METRO	1,500.00	1,000	1.500,00
00313	CABO FLEXIVEL 6mm	METRO	1,500.00	3,000	4.500,00
00312	CABO FLEXIVEL 50mm	METRO	200.00	35,000	7.000,00
00310	CABO QUADRIplex 10MM	METRO	350.00	5,000	1.750,00
00309	CAIXA c1 PADRÃO POLIFASICO	UNIDADE	20.00	143,000	2.860,00
00308	CAIXA PADRÃO MONOFASICO	UNIDADE	10.00	60,010	600,10
00307	CAIXA P/ATERRAMENTO	UNIDADE	50.00	10,500	525,00
00302	CONDUTE 3/4	METRO	650.00	1,400	910,00
00355	CONECTOR P/ATERRAMENTO	UNIDADE	600.00	2,000	1.200,00
00348	DISJUNTOR BIPOLAR 20 Æ	UNIDADE	50.00	23,000	1.150,00
00347	DISJUNTOR BIPOLAR 30 Æ	UNIDADE	20.00	34,000	680,00
00346	DISJUNTOR BIPOLAR 40 Æ	UNIDADE	50.00	34,000	1.700,00
00345	DISJUNTOR BIPOLAR 50 Æ	UNIDADE	30.00	40,000	1.200,00
00344	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 Æ	UNIDADE	50.00	17,000	850,00
00343	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 Æ	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
00342	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 Æ	UNIDADE	50.00	32,000	1.600,00
00341	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 Æ	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00340	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 Æ	UNIDADE	5.00	319,000	1.595,00
00339	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 Æ	UNIDADE	5.00	42,000	210,00
00338	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 Æ	UNIDADE	20.00	54,000	1.080,00
00337	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 Æ	UNIDADE	50.00	54,000	2.700,00
00336	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 Æ	UNIDADE	10.00	75,000	750,00
00335	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 Æ	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00334	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 Æ	UNIDADE	20.00	84,000	1.680,00
00383	QUADRIplex 16mm	UNIDADE	200.00	11,000	2.200,00
00384	QUADRIplex 25mm	UNIDADE	100.00	12,200	1.220,00
00385	QUADRIplex 10mm	UNIDADE	500.00	4,000	2.000,00
00386	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/18 DISJ	UNIDADE	20.00	86,500	1.730,00
00387	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJ	UNIDADE	20.00	110,000	2.200,00
00388	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/32 DISJ	UNIDADE	20.00	240,000	4.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00389	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DISJ	UNIDADE	10.00	24,500	245,00
00390	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJ	UNIDADE	20.00	61,000	1.220,00
00391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJ	UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00392	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/8 DISJ	UNIDADE	20.00	53,000	1.060,00
00393	REATOR CONVENCIONAL 20W	UNIDADE	200.00	18,000	3.600,00
00394	REATOR CONVENCIONAL 40W	UNIDADE	200.00	18,000	3.600,00
00395	REATOR DE SODIO 100W	UNIDADE	100.00	66,000	6.600,00
00396	REATOR DE SODIO 150W	UNIDADE	100.00	67,000	6.700,00
00397	REATOR DE SÓDIO 70W	UNIDADE	100.00	64,000	6.400,00
00398	REATOR DE SODIO DE 250W	UNIDADE	150.00	75,000	11.250,00
00399	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W	UNIDADE	100.00	78,000	7.800,00
00403	REFLETOR P/500W	UNIDADE	100.00	52,000	5.200,00
00404	REFLETOR P/250W	UNIDADE	100.00	36,000	3.600,00
00409	SOQUETE P/LÂMP. FLUORECENTE	UNIDADE	300.00	4,500	1.350,00
00410	SOQUETE RABICHO	UNIDADE	300.00	5,000	1.500,00
00411	START 20W	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00412	START 40W	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
00413	TERMINAIS 10,00mm	UNIDADE	100.00	1,500	150,00
00414	TERMINAIS 125,00mm	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00415	TERMINAIS 16,00mm	UNIDADE	50.00	7,000	350,00
00416	TERMINAIS 2,50mm	UNIDADE	100.00	0,450	45,00
00417	TERMINAIS 25,00mm	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00418	TERMINAIS 35,00mm	UNIDADE	50.00	7,000	350,00
00419	TERMINAIS 4,00mm	UNIDADE	100.00	0,900	90,00
00420	TERMINAIS 50,00mm	UNIDADE	50.00	14,500	725,00
00421	TERMINAIS 6,00mm	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00422	TERMINAIS 70,00mm	UNIDADE	50.00	15,750	787,50
00423	TERMINAIS 95,00 mm	UNIDADE	50.00	24,000	1.200,00
00424	TERMINAIS 1,50mm	UNIDADE	100.00	0,500	50,00
00425	TOMADA COM INTERRUPTOR	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00426	TOMADA INTERNA 2PINO+TERRA	UNIDADE	50.00	12,500	625,00
00427	TOMADA P/MADEIRA	UNIDADE	100.00	5,500	550,00
00428	TOMADA P/TELEFONE	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00429	TOMADA SISTEMA X	UNIDADE	100.00	39,500	3.950,00
00430	TOMADA P/ARCONDICIONADO	UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00431	TRIPLEX 16mm	UNIDADE	1,500.00	5,000	7.500,00
00432	TRIPLEX 10mm	UNIDADE	1,000.00	2,900	2.900,00
00599	TORNEIRA P/ FILTRO	UNIDADE	20.00	36,500	730,00
00600	TORNEIRA P/PIA	UNIDADE	200.00	29,000	5.800,00
00067	RODA FORRO COM VISTA (6METRO)	UNIDADE	130.00	17,600	2.288,00
00086	CAIXA SINFONADA COMP. PORTA GRELHA E GRELHA QUADRA DA 150MM	UNIDADE	22.00	22,000	484,00
00087	CAIXA SINFONADA COMP. PORTA GRELHA E GRELHA QUADRA DA 10MM	UNIDADE	40.00	10,000	400,00
00273	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 500 LTS	UNIDADE	10.00	187,000	1.870,00
00088	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 1000 LTS	UNIDADE	4.00	320,000	1.280,00
00274	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 2000 LTS	UNIDADE	2.00	842,000	1.684,00
00275	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2	UNIDADE	150.00	5,000	750,00
00277	JOELHO LR PVC SOLDÁVEL ALTA RESISTÊNCIA 25X1/2	UNIDADE	142.00	3,500	497,00
00278	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 100MM	UNIDADE	120.00	7,000	840,00
00279	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 75MM	UNIDADE	100.00	5,900	590,00
00280	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 50MM	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00281	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 40MM	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
00282	JOELHO PVC LISO SOLDÁVEL 45 ALTA RESISTÊNCIA 50MM	UNIDADE	40.00	7,000	280,00
00284	LUVA PVC SOLDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 40MM	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00285	LUVA PVC SOLDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 50MM	UNIDADE	30.00	5,500	165,00
00233	TORNEIRA BICA MÓVEL P/LAVATÓRIO 1/2	UNIDADE	82.00	62,000	5.084,00
00234	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA 1/2	UNIDADE	39.00	147,000	5.733,00
00235	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	24.00	13,000	312,00
00236	TORNEIRA P/LAVATÓRIO METAL 1/2	UNIDADE	50.00	85,000	4.250,00
00237	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2	UNIDADE	70.00	5,000	350,00
00238	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 1/2	UNIDADE	70.00	3,000	210,00
00098	CAIXA DESCARGA COMPLETA EM PLÁSTICO 12 LTS	UNIDADE	59.00	30,000	1.770,00
00099	CAIXA DESCARGA COMPLETA EM PLÁSTICO 09 LTS	UNIDADE	16.00	24,000	384,00
00104	TANQUE DE FIBRA 1X2 BOCAS	UNIDADE	13.00	173,000	2.249,00
00105	TANQUE FIBRA 1X3 BOCAS	UNIDADE	10.00	272,000	2.720,00
00291	LUVA ELETRODUTO 1.« PL	UNIDADE	300.00	3,000	900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00378	LUVA ELETRODUTO 1/2 pl	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00379	LUVA ELETRODUTO 3/4 pl	UNIDADE	300.00	2,000	600,00
00405	ROLDANA PLASTICA P	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00406	ROLDANA PLASTICA G	UNIDADE	100.00	1,600	160,00
00407	ROLDANA PLASTICA M	UNIDADE	100.00	1,300	130,00
00408	ROLDANA PORCELANA	UNIDADE	100.00	12,500	1.250,00
00448	CAIXA SINFONADA P/BANHEIRO.	UNIDADE	200.00	23,900	4.780,00
00449	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS	UNIDADE	15.00	395,000	5.925,00
00450	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LTS	UNIDADE	15.00	910,000	13.650,00
00451	CAIXA D'ÁGUA DE 3000 LTS	UNIDADE	30.00	1.290,000	38.700,00
00452	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LTS	UNIDADE	40.00	1.964,000	78.560,00
00471	ENGATE	UNIDADE	70.00	5,000	350,00
00475	ESPUDE	UNIDADE	80.00	4,000	320,00
00518	RODA FORRO	UNIDADE	200.00	17,500	3.500,00
00524	TANQUE FIBRA 1,00MT (03CUBAS)	UNIDADE	70.00	113,000	7.910,00
00525	TANQUE FIBRA 1,20 MT(03CUBAS)	UNIDADE	70.00	145,000	10.150,00
00526	TANQUE FIBRA 1,40MT(03 CUBAS)	UNIDADE	70.00	168,000	11.760,00
00527	TANQUE FIBRA 1,50 MT(03CUBAS)	UNIDADE	70.00	210,000	14.700,00
00528	TANQUE FIBRA 1,60MT(03CUBAS)	UNIDADE	70.00	233,000	16.310,00
00529	TANQUE FIBRA 1,80MT(03CUBAS)	UNIDADE	70.00	306,000	21.420,00
00537	TORNEIRA PLASTICA 3/4	UNIDADE	120.00	4,500	540,00
00556	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	1,000.00	5,500	5.500,00
00557	JOELHO ESGOTO DE40MM	UNIDADE	775.00	1,900	1.472,50
00558	JOELHO ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	775.00	3,000	2.325,00
00559	JOELHO ESGOTO DE 75MM	UNIDADE	775.00	5,000	3.875,00
00560	JOELHO SOLD.DE 40MM	UNIDADE	775.00	3,000	2.325,00
00561	JOELHO SOLD.DE 20MM	UNIDADE	775.00	1,500	1.162,50
00562	JOELHO SOLD.DE25MM	UNIDADE	775.00	2,000	1.550,00
00563	JOELHO SOLD.DE 20MM LATONADO	UNIDADE	775.00	4,000	3.100,00
00564	JOELHO SOLD.DE 25MM LATONADO	UNIDADE	775.00	5,000	3.875,00
00565	JOELHO SOLD.DE 50MM	UNIDADE	775.00	4,000	3.100,00
00566	JOELHO SOLD.DE 60MM	UNIDADE	775.00	5,000	3.875,00
00567	LUVA LR 25X3/4	UNIDADE	200.00	2,000	400,00
00568	LUVA SOLD.DE 20MM	UNIDADE	400.00	1,000	400,00
00569	LUVA SOLD.DE 25MM	UNIDADE	400.00	3,000	1.200,00
00570	LUVA SOLD.DE 50MM	UNIDADE	400.00	2,000	800,00
00571	LUVA SOLD.DE 60MM	UNIDADE	400.00	2,300	920,00
00572	LUVA ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	400.00	4,800	1.920,00
00573	LUVA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	400.00	1,200	480,00
00574	LUVA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	400.00	3,000	1.200,00
00575	LUVA ESGOTO DE 75MM	UNIDADE	400.00	3,500	1.400,00
00587	TE ESGOTO 40MM	UNIDADE	400.00	4,000	1.600,00
00588	TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	400.00	6,000	2.400,00
00589	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	400.00	8,000	3.200,00
00590	TE SOLD.DE 25MM	UNIDADE	1,000.00	3,300	3.300,00
00591	TE SOLD.DE 20MM	UNIDADE	1,000.00	2,500	2.500,00
00592	TE SOLD.DE 25MM LATONADO	UNIDADE	1,000.00	4,500	4.500,00
00593	TE SOLD.DE 20MM LATONADO	UNIDADE	1,000.00	5,500	5.500,00
00594	TE SOLD.DE 40MM	UNIDADE	1,000.00	4,000	4.000,00
00596	TE SOLD.DE 60MM	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
00595	TE SOLD.DE 50MM	UNIDADE	1,000.00	4,000	4.000,00
00597	TORN.C/ FILTRO	UNIDADE	50.00	196,000	9.800,00
00598	TORNEIRA C/CHUVEIRO P/PIA	UNIDADE	200.00	8,000	1.600,00
00601	TORNEIRA P/PIA DE BANHEIRO	UNIDADE	50.00	46,500	2.325,00
00536	TINTA BASE D'ÁGUA 18LT	UNIDADE	220.00	84,000	18.480,00
00049	ARGAMASSA 20KG	UNIDADE	1,000.00	17,000	17.000,00
00050	CAL HIDRATADO 10KG	UNIDADE	200.00	11,000	2.200,00
00053	CIMENTO 50KG	UNIDADE	3,850.00	39,000	150.150,00
00066	REJUNTE PARA CERAMICA	QUILLO	130.00	7,000	910,00
00256	VEDALIT LIQUIDO (TAMBOR DE 20 LTS)	UNIDADE	18.00	94,000	1.692,00
00134	DUREPOXI 50GR	UNIDADE	9.00	5,000	45,00
00084	COLA PVC P/TUBO 17GR	UNIDADE	102.00	2,500	255,00
00020	CORANTE LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	80.00	4,000	320,00
00021	FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL 150ML	UNIDADE	30.00	2,000	60,00
00026	MASSA ACRILICA 18 LTS	UNIDADE	60.00	99,000	5.940,00
00027	SELADOR 3,6 LTS	UNIDADE	122.00	91,000	11.102,00
00028	TINTA ÓLEO BRILHANTE 3,6 LTS	UNIDADE	95.00	58,330	5.541,35



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00029	TINTA VINIL ACRILICA 18 LTS	UNIDADE	210.00	170,000	35.700,00
00030	TINTA VINIL ACRILICA 3,6 LTS	UNIDADE	74.00	44,000	3.256,00
00031	TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS 3,6 LTS	UNIDADE	85.00	59,150	5.027,75
00032	THINNER GALÃO 5 LTS	UNIDADE	73.00	85,500	6.241,50
00033	VERNIZ 3,6 LTS	UNIDADE	60.00	65,000	3.900,00
00438	ARGAMASSA 15KG	UNIDADE	350.00	18,000	6.300,00
00441	BISNAGA 50ML	UNIDADE	100.00	4,700	470,00
00453	CAL 5KL	PACOTE	250.00	12,600	3.150,00
00455	CASCOLA TRADICIONAL 2,8KL	UNIDADE	100.00	76,000	7.600,00
00461	CIMENTO 50KL	SACO	2,200.00	38,000	83.600,00
00483	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	250.00	2,000	500,00
00496	MASSA CORRIDA 18 KL	UNIDADE	40.00	55,000	2.200,00
00517	REMOVEDOR DE TINTA 900ML	LITRO	40.00	30,000	1.200,00
00521	SELADOR ACRILICO 3,6 L	UNIDADE	60.00	27,000	1.620,00
00522	SELADOR P/MADEIRA 3,6L	UNIDADE	40.00	58,110	2.324,40
00534	TINTA A BASE DÁGUA 3.600	LITRO	340.00	21,000	7.140,00
00535	TINTA A BASE DE OLEO 3.600	LITRO	200.00	55,000	11.000,00
00539	VERNIZ 3,6LT	UNIDADE	25.00	65,000	1.625,00
00583	REJUNTE	QUILO	350.00	7,000	2.450,00
00373	LAMPADAS VAPOR METALICO DE 400W	UNIDADE	200.00	60,000	12.000,00
00113	ARSTOP EMBUTIR KIT TOMADA + DISJUNTOR DIN (20 A UNIPOLAR)	UNIDADE	28.00	44,500	1.246,00
00011	FLUORESCENTES COMPACTAS ESSENTIAL FLUXO LUMINOSO 1.040 (110-127VE 27)	UNIDADE	180.00	27,500	4.950,00
00012	INTERRUPTOR LIG LEV SIMPLES COM PLACA (4X2)	UNIDADE	50.00	5,800	290,00
00013	INTERRUPTOR LI LEV COM TRES TECLAS (4X2)	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00126	LAMPADA DE LUZ MISTA ML (220-230V)	UNIDADE	53.00	35,000	1.855,00
00014	LAMPADA FLUORESCENTE (46VX127V)	UNIDADE	170.00	57,000	9.690,00
00015	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL BRANCA (25X125V)	UNIDADE	205.00	16,000	3.280,00
00016	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL BRANCA (30X125V)	UNIDADE	205.00	22,000	4.510,00
00017	LAMPADA FLUORESCENTE EXTRA LUZ DO DIA (20V127V)	UNIDADE	150.00	12,900	1.935,00
00262	LUMINARIA COMPLETA C/LAMPADA FLUORESCENTE E REATOR BIVOLT (2X40X127V)	UNIDADE	220.00	60,000	13.200,00
00263	LUMINARIA TARTARUGA E27 1X60W	UNIDADE	20.00	53,000	1.060,00
00265	LUMINARIA TUBULAR COMPLETA 1X20WX 127	UNIDADE	60.00	50,000	3.000,00
00264	LUMINARIA TUBULAR COMPLETA 1X40WX127	UNIDADE	40.00	60,000	2.400,00
00043	LAMPADA SPIRALUZ 85W 127 6400 E2	UNIDADE	60.00	88,000	5.280,00
00044	LAMPADA SPIRALUZ 33W 127 6400	UNIDADE	255.00	25,000	6.375,00
00045	LAMPADA FLUOR 3U W 127 BR 23	UNIDADE	325.00	15,000	4.875,00
00109	INTERRUPTOR LIG LEV COM DUAS TECLAS 4X2	UNIDADE	45.00	11,000	495,00
00306	CALHA P/LÂMP 20W	UNIDADE	200.00	11,000	2.200,00
00305	CALHA P/LÂMP DUPLA 40W	UNIDADE	100.00	22,000	2.200,00
00304	CALHA P/LÂMP SIMPLES 40W	UNIDADE	300.00	17,000	5.100,00
00329	INTERRUPTOR P/MADEIRRA	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00356	INTERRUPTOR INTERNO 1X1	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00357	INTERRUPTOR INTERNO 1X2	UNIDADE	50.00	9,000	450,00
00358	INTERRUPTOR INTERNO 1X3	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00359	LÂMPADA ECONÔMICA 20W	UNIDADE	200.00	15,000	3.000,00
00360	LÂMPADA ECONÔMICA 42W	UNIDADE	500.00	30,000	15.000,00
00361	LÂMPADA ENCANDECENTE 100W	UNIDADE	200.00	9,000	1.800,00
00362	LÂMPADA ENCADECENTE 60W	UNIDADE	250.00	5,000	1.250,00
00363	LÂMPADA ENCANDECENTE 150W	UNIDADE	50.00	18,000	900,00
00364	LÂMPADA ENCADECENTE 250W	UNIDADE	30.00	22,000	660,00
00365	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	500.00	10,000	5.000,00
00367	LÂMPADA FLUORESCENTE 45W	UNIDADE	200.00	35,000	7.000,00
00366	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	500.00	25,000	12.500,00
00368	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W	UNIDADE	350.00	72,000	25.200,00
00369	LÂMPADA LUZ MISTA 160W	UNIDADE	30.00	25,000	750,00
00371	LÂMPADA LUZ MISTA 500W	UNIDADE	30.00	41,000	1.230,00
00370	LÂMPADA LUZ MISTA 250W	UNIDADE	30.00	30,000	900,00
00618	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UNIDADE	100.00	35,000	3.500,00
00372	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	UNIDADE	100.00	40,000	4.000,00
00374	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UNIDADE	100.00	64,000	6.400,00
00375	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNIDADE	250.00	44,000	11.000,00
00376	LÂMPADA VAPOR METALICA 250W	UNIDADE	100.00	44,000	4.400,00
00377	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UNIDADE	100.00	49,000	4.900,00
00381	PLAFON PARA LÂMPADAS	UNIDADE	30.00	8,000	240,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00401	REDUÇÃO P/BOCAL É 27 P/É 40	UNIDADE	100.00	9,000	900,00
00402	REDUÇÃO P/ BOCAL É 40P/ É 27	UNIDADE	100.00	7,990	799,00
00617	LAMPADAS FLUORESCENTES 25W	UNIDADE	500.00	8,000	4.000,00
00382	PORTA STAR	UNIDADE	150.00	4,500	675,00
00457	CHAPA MDF 3MM	UNIDADE	40.00	59,000	2.360,00
00458	CHAPA MDF 15MM	UNIDADE	40.00	160,000	6.400,00
00459	CHAPA MDF 25MM	UNIDADE	40.00	200,000	8.000,00
00465	COMPÊNSADO 15MM	UNIDADE	110.00	155,000	17.050,00
00470	EMENDA DE FORRO	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00484	FORMICA PP60 BRANCO LISA	UNIDADE	110.00	120,000	13.200,00
00509	PORTA DE MADEIRA 80X210	UNIDADE	150.00	210,100	31.515,00

VALOR TOTAL R\$ 2.221.000,00

Empresa: GAUCHÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME; C.N.P.J. n° 32.985.385/0001-80, estabelecida à AV. PERIMETRAL NORTE - S/N, CENTRO, Placas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO ODAIR ESCALABRIN BENEDETTI, C.P.F. n° 681.859.792-00, R.G. n° 3377100 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00052	CERAMICA ANTIDERRAPANTE 31X31 PI4M	METRO	2,200.00	27,910	61.402,00
00051	CERAMICA 20X20 PI4M (COR BRANCA)	UNIDADE	1,600.00	26,530	42.448,00
00613	PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO EXTRA P EÇÁ MINIMA DE 60X60 LE	METRO	5,000.00	60,830	304.150,00
00069	AREIA FINA P/ REBOCO METRO	METRO	350.00	88,550	30.992,50
00070	AREIA GROSSA METRO	METRO	1,850.00	88,650	164.002,50
00068	SEIXO (OU BRITA)M	METRO	1,300.00	244,600	317.980,00
00239	TUBO JAN. MECÂNICO ROSCÁVEL 154MMX4M	UNIDADE	40.00	260,000	10.400,00
00240	TUBO PVC ESGOTO DE ALTA RESISTÊNCIA 100MMX6M	UNIDADE	120.00	96,000	11.520,00
00089	TUBO PVC ESGOTO DE ALTA RESISTÊNCIA 50MMX6M	UNIDADE	13.00	45,000	585,00
00090	TUBO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 40MMX6M	UNIDADE	35.00	46,000	1.610,00
00091	TUBO PVC ESGOTO DE ALTA RESISTÊNCIA 25MM	UNIDADE	80.00	13,000	1.040,00
00092	TUBO PVC SOLDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 50MM	UNIDADE	50.00	65,000	3.250,00
00289	CURVA ELETRODUTO 135 1.« PL	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00353	CURVA ELETRODUTO 135ø 1/2pl	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00350	CURVA ELETRODUTO 135ø 3/4 PL	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00351	CURVA ELETRODUTO 90ø 1.« PL	UNIDADE	100.00	3,700	370,00
00352	CURVA ELETRODUTO 90ø 3/4 PL	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00349	CURVA ELETRODUTO 90ø 1/2 PL	UNIDADE	100.00	1,300	130,00
00433	TUBO ELETRODUTO 1.« PL	UNIDADE	50.00	28,900	1.445,00
00434	TUBO ELETRODUTO 1/2 PL	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00435	TUBO ELETRODUTO 3/4 PL	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00602	TUBO ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	1,000.00	61,980	61.980,00
00603	TUBO ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	1,000.00	20,000	20.000,00
00604	TUBO ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	1,000.00	35,000	35.000,00
00605	TUBO ESGOTO DE 75MM	UNIDADE	1,000.00	43,000	43.000,00
00606	TUBO HIDRAULICO DE 20MM	UNIDADE	2,000.00	10,000	20.000,00
00607	TUBO HIDRAULICO DE 25MM	UNIDADE	1,000.00	12,500	12.500,00
00608	TUBO HIDRAULICO DE 40MM	UNIDADE	2,000.00	35,500	71.000,00
00609	TUBO HIDRAULICO DE 50MM.	UNIDADE	2,000.00	67,000	134.000,00
00610	TUBO HIDRAULICO DE 60MM	UNIDADE	2,000.00	74,000	148.000,00
00248	TELHA DE FIBROCIMENTO (0,50X2,44M)	UNIDADE	1,000.00	15,960	15.960,00
00217	TELHADEIRA CHATA PROFISSIONAL 10"	UNIDADE	5.00	11,900	59,50
00073	TIJOLO SEIS FUROS 10X13X23CM	UNIDADE	98,000.00	0,560	54.880,00
00074	TIJOLO VASADO 10X13X12CM	UNIDADE	28,000.00	0,500	14.000,00
00076	COMUNGOL DE BARRO 10X20X20CM	UNIDADE	8,500.00	3,500	29.750,00
00077	TELHA COLONIAL DE BARRO	UNIDADE	17,500.00	1,570	27.475,00
00530	TELHA CUMIEIRA	UNIDADE	7,000.00	3,600	25.200,00
00531	TELHA ETERNITE	UNIDADE	350.00	15,930	5.575,50
00532	TELHAS PORTUGUESA	UNIDADE	15,000.00	1,340	20.100,00
00533	TIJOLOS 8 FUROS	UNIDADE	30,000.00	0,900	27.000,00
00101	KIT PARA BANHEIRO C/ TAMPÁ METAL E ABS CROMADO 5 P EÇAS FMS	UNIDADE	40.00	170,000	6.800,00
00103	PIA INOX REFOÇADO C/MASSA DE CIMENTO 1X0,53X1,20MT S	UNIDADE	48.00	175,000	8.400,00
00085	COLUNA P/PIA LAVATORIO	UNIDADE	48.00	48,000	2.304,00
00102	LAVATORIO C/COLUNA COR BRANCA	UNIDADE	50.00	107,000	5.350,00

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
Prefeitura Municipal de Placas



00106	VASO SANITARIO	UNIDADE	16.00	96,000	1.536,00
00501	PIA 1,00 MT FIBRA	UNIDADE	70.00	110,000	7.700,00
00502	PIA 1,20MT FIBRA	UNIDADE	50.00	140,000	7.000,00
00503	PIA 1,40MT FIBRA	UNIDADE	50.00	170,000	8.500,00
00504	PIA 1,50MT FIBRA	UNIDADE	50.00	195,000	9.750,00
00505	PIA 1,80MT FIBRA	UNIDADE	50.00	210,000	10.500,00
00506	PIA 2,00MT FIBRA	UNIDADE	50.00	240,000	12.000,00
00538	VASO SANITARIO COMPLETO C/PIA E COLUNA.	UNIDADE	80.00	350,000	28.000,00
00553	CONJ. DE VASO SANITARIO	UNIDADE	20.00	258,000	5.160,00
00576	PISO CERÂMICA P/CHÃO	METRO	12,000.00	18,550	222.599,16
00577	PISO CERÂMICA P/PAREDE	METRO	12,000.00	21,033	252.400,80
				VALOR TOTAL R\$	2.306.974,96